



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº  
137/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E  
O SRº LUIZ FLAVIO GUERREIRO DE  
SOUZA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, o Srº. **LUIZ FLAVIO GUERREIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 2154510 PC/PA e CPF nº 375.942.812-68, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé-Açu—PA; doravante denominada **LOCADOR**, resolvem, através do presente termo, **RESCINDIR** o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**, firmado entre as partes em 12 de abril de 2021, através do processo de **Dispensa de Licitação 015/2021**, cujo objeto é:

- a) Locação de imóvel para o **FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

**1.1** - A rescisão contratual em questão esta amparada no disposto, com base no Art. 58, *caput* e inc. II, e art. 79 inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

**1.1** - A rescisão contratual será realizada a partir da data de assinatura deste termo por ato unilateral.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**

**1.1** - O motivo da rescisão contratual se dá em razão da ausência de interesse por parte da Administração em dar continuidade a execução do contrato.

**CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**1.1** - Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 137/2021, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia imediata.

**1.2** - Fica o LOCADOR, livre de qualquer penalidade prevista em contrato, uma vez que a rescisão acontece de forma unilateral.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Igarapé-Açu/PA, 09 de outubro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
**LOCATÁRIO**